



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 12/2025

Suspende o expediente nos dias que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 52, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente nos dias 3 e 4 de março de 2025, segunda e terça-feira de Carnaval;

CONSIDERANDO que, as Federações filiadas devem adotar o mesmo procedimento,

RESOLVE:

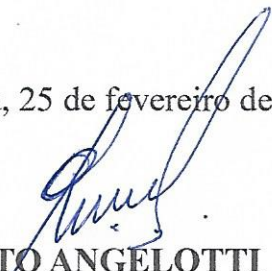
Art. 1º Suspende o expediente na Federação Catarinense de Futebol nos dias 3 e 4 de março de 2025, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente, a partir do 5 de março de 2025 – 4ª feira de Cinzas, sempre nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2025.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF